



Investimentos Temporários

Os investimentos temporários representam aplicação de recursos financeiros em títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado, ou direitos representativos destes, tais como: títulos de crédito, ações, ouro (certificados de custódia) etc. com o objetivo de obtenção de resultados, a curto prazo na maioria dos casos, derivados de receitas financeiras ou de lucros com a negociação desses ativos¹.

Tais investimentos são classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo de acordo com a intenção da empresa e a data pactuada do resgate.

Normalmente as empresas procuram utilizar o excesso de disponibilidade aplicando em investimentos de liquidez imediata, ou a curto prazo.

As empresas procuram levar em consideração, o tipo do título, a forma de aplicação, observando-se que cada um tem sua característica própria quando se refere a prazo de aplicação, taxa, rentabilidade, liquidez etc.

Os conceitos tratados no presente capítulo são de aplicação geral. Não estão aqui contemplados critérios específicos aplicados em atividades regulamentadas, as quais podem adotar princípios diferenciados, se assim requerido pelo respectivo órgão regulador.

Os principais problemas relacionados aos investimentos temporários dizem respeito ao valor contábil, reconhecimento da receita, provisão para perdas, classificação no balanço e divulgação².

¹ As empresas, geralmente preferem as aplicações de liquidez imediata que podem ser classificadas entre as disponibilidades, a seguir temos as aplicações que são classificadas no ativo circulante com prazo de resgate de até 360 dias dentro do exercício social seguinte e finalmente temos as aplicações de longo prazo com resgate superior a 360 dias da data do balanço e são classificadas como investimentos temporários a longo prazo.

² A avaliação para um investimento temporário deve ser o menor valor entre custo e mercado. Os investimentos temporários são adquiridos com a intenção de revenda e tendo caráter especulativo.